



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>001/2024</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	202312142519665980	Data de emissão	11/01/2024	Validade do CATRARCC	15/08/2027
Razão Social	LOCATER LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM LTDA				
Nome Fantasia	LOCATER TERRAPLENAGEM	CNPJ	14.457.976/000		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	301686-R1	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	15/08/2027
Endereço	RUA PORTO RICO,211 EMILIANO PERNETA PINHAIS 83.325-196			Telefones	41 3551-9465 41 98400-7939

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados				
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	-			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
ASL3F82		14					

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
LED LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA. Avenida Pedro Eusebio Lemos, s/n, Palmital - Araucaria/PR.	A B		LO 275231 -R3	02/08/2024	02/08/2024
MARIA ROSELI SCROCCARO - ME Rua Liríria Maria Zonta Bonato, 101, Umbara - Curitiba/PR	B		LO 238100 - R1	21/06/2027	DECLARAÇÃO
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A Rua Dos Palmenses,4005 Cidade Industrial - Curitiba/PR	C D		LO 22000476	09/09/2025	05/12/2024



Documento vinculado ao protocolo 202312142519665980  
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Acesse [protocolo.sjp.pr.gov.br](http://protocolo.sjp.pr.gov.br) e valide o código abaixo:  
1fd0c311f525



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

#### Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

\*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

\*\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

#### Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI  
no dia 11/01/2024 e hora 13:12:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: EDUARDO FELIPE MIRANDA  
no dia 11/01/2024 e hora 16:14:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202312142519665980  
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Acesse [protocolo.sjp.pr.gov.br](http://protocolo.sjp.pr.gov.br) e valide o código abaixo:  
1fd0c311f525